Igarassu, 12 de agosto de 2003

LEI Nº 2.460/2003

EMENTA: Propõe a condição de geminação da cidade de Igarassu, em Pernambuco – Brasil, com a cidade de Viana do Castelo, em Portugal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada cidade irmã de Igarassu no Estado de Pernambuco, a cidade de Viana do Castelo em Portugal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Igarassu, em 12 de agosto de 2003.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque